



DECRETO Nº 807/2004
(01 de junho de 2004)

Dispõe sobre: PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 11 de
junho de 2004, sexta-feira.

Parágrafo Único - Os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, ambulância, serviço
funerário, Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, cemitério e atendimento médico de
urgência, terão seu desenvolvimento normal, no dia citado no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 01 de junho de 2004.

ROBERTO SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e
cópia afixada no local de costume, na data supra.



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Decreto 807/2004

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

CNPJ 46.523.080/0001-60

Estado de São Paulo

Avenida Liberdade, nº 250, Centro, PABX: (0XX11) 4443-1700, Telefax: (0XX11) 4449-5026,

Cep: 07780-000, Franco da Rocha-SP.

p.francodarocha@uol.com.br